

CML | PROTOCOLADO
Em: 21/05/25
Nº: 1714 Hora: 14:55
Ass.: [Assinatura]

INDICAÇÃO DE EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

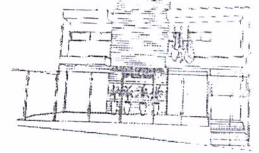
A Vereadora Rose Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, tempestivamente, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras, combinado com o art. 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Resolução nº 068/2011), encaminhar ao Poder Executivo as Emendas de Execução Obrigatória para inclusão nos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais, referentes ao exercício de 2026, conforme estabelecido na Ata da Audiência Pública realizada em 08 de maio de 2025, e conforme descrito abaixo.

Documentos anexos para instrução da presente indicação e sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (exercício 2026):

1. Cópia da publicação do Edital de Chamamento Público (Saúde, Meio Ambiente e Cultura);
2. Cópia dos Inscritos no Edital de Chamamento Público;
3. Ata da Audiência Pública realizada em 08 de maio de 2025 (Saúde, Meio Ambiente e Cultura).

Indicações, conforme registrado na Ata de 08 de maio de 2025:

1. **Saúde:** Hospital Vaz Monteiro (Setor de Neonatal/UTI): R\$ 40.000,00; Fundo Municipal de Saúde (atendimento ao diagnóstico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e Autismo – Mariana Silva Mrad): R\$ 113.072,75.
2. **Meio Ambiente:** Valor de R\$ 50.072,74 ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, destinado a ações de castração e cuidados com animais.
3. **Cultura:** Valor total: R\$ 90.000,00, assim distribuídos ao Fundo Municipal de Política Cultural: R\$ 50.000,00 para o Festival VERdeCINE; R\$ 15.000,00 para o evento Primeiro de Maio, em homenagem aos trabalhadores e trabalhadoras; R\$ 25.000,00 para a valorização da política cultural local, com foco nas culturas

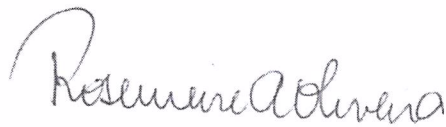


populares e nas atividades do Circo Lumiar. Além disso, destinam-se R\$ 13.000,00 diretamente à Associação Euterpe Operária.

Nestes termos, a presente Indicação visa atender ao disposto no art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como no art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Resolução nº 068/2011), com vistas à devida inclusão das propostas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Por fim, requer-se o encaminhamento da presente Indicação de Emenda de Execução Obrigatória ao Poder Executivo, para que se proceda aos trâmites legais, nos termos do art. 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Resolução nº 068/2011.

Câmara Municipal de Lavras, 21 de maio de 2025.



Rose Oliveira
Vereadora